Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria	n°							 		/	1		 7211	- 2	
		•	•	•	•		•		•	/		•	•	•	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230354

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 031-2023-PE

Dbjeto Contratual: Aquisição de materiais permanentes e consumo para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a) IAMAX PRADO CUSTODIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e I A MACHADO COMERCIO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA , CPF n°
 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
 contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

TRAV SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,

Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 22 de Agosto de 2023

IAMAX PRADO CUSTODIO FUNDO MUNICEPAL DE SAUDE GESTOR(A) DO CONTRATO